



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 2282, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

**Proíbe a locação, comodato e uso de imóveis de qualquer natureza com finalidade exclusiva de lazer e recreação e promoção de festas e eventos particulares que impliquem em aglomeração de pessoas e estabelece outras providências**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

### **DECRETA :**

**Art. 1º** Fica proibido, por tempo indeterminado, a locação, comodato e uso de imóveis residenciais com finalidade exclusiva de lazer e recreação e promoção de festas e eventos particulares que impliquem em aglomeração de pessoas em número maior a 10(dez) indivíduos, inclusive de natureza familiar, exceto quanto aos moradores da própria residência.

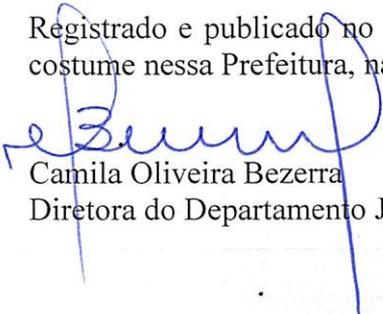
**Art. 2º** O poder público municipal, através das forças de segurança atuará prontamente para o cumprimento deste Decreto, ficando o infrator sujeito à representação criminal em caso de violação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor em 08 de abril de 2020.

Santa Cruz da Conceição, 08 de abril de 2020.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Camila Oliveira Bezerra  
Diretora do Departamento Jurídico